ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	003/20
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								

Autora: VEREADORA NEYA DE PROF. FRANCIONEI, PSB.

PROTOCOLO: Recebi : _____/_____/_____ _____ Secretaria	**( ) APRESENTADA(O)** **EM** _____ **Antônio Edson de Arruda Souza** **Presidente**

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé - MT.

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, REQUER a Mesa Diretora seja encaminhada expediente a Sua Excelência Senhora Ornella Rosário Proença Moraes Falcão, Secretária Municipal de Saúde, no sentido de informar a Câmara Municipal, via oficio, quais foram às medidas tomadas pela Secretaria referente à autorização da aquisição de sacolão ou alimentos com recurso destinados para merenda escolar, e se houve tal medida, enviar lista das pessoas atendidas constando endereço dos beneficiados.

A Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020, publicada na edição extra do Diário Oficial da União, alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. A medida ficará vigente enquanto durar o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, resultante da pandemia do coronavírus.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, 13 de abril de 2020.

Vereadora Neya de Prof. Francionei, PSB.